

**EDITAL 057/2021, 04 DE JUNHO DE 2021**

**TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE CANDIDATOS.**

**LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 002/2002.

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para formação de Banca de Candidatos aos cargos de Médico Clínico Geral para contratação por tempo determinado, devendo ser cumprida a carga horária semanal nas Unidades Básicas de Saúde, ou ainda em local previamente designado pela chefia imediata, e em conformidade com as atribuições da categoria funcional e legislação vigente.

**1. Data, horário e local para inscrição:**

- 1.1. Data: 04 a 10 de Junho de 2021;
- 1.2 Local: <https://bit.ly/3uPvzPI>

**2. Requisitos para inscrição:**

- 2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

**3. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:**

- 3.1. Xerox da Cédula de Identidade;
- 3.2. Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 3.3. Certificado ou documento que comprove a regularidade com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).

**3.4 Apresentação de Títulos Cargo de Médico Clínico Geral:**

<b>Itens</b>	<b>Especificação/ Pontuação dos Títulos</b>	
01	Experiência na área de formação (cada período de 02 anos completos vale 10 pontos)*	10
02	Residência em qualquer área da Medicina	8
03	Cursos específicos da área de Medicina de 100 horas ou mais (máximo 3	5

	cursos)	
04	Cursos específicos da área de Medicina de até 100 horas (máximo 3 cursos)	2
05	Cursos Específicos na Prevenção e Combate a Pandemias e/ou Epidemias de saúde, inclusive à Covid-19, com pelo menos 30hs (máximo 3 cursos)	4
06	Participação em Seminários, Congressos, Simpósios e demais encontros na área da Medicina com carga horária igual ou superior a 30 horas (máximo 3 eventos)	1

\*(pontuação máxima: 50 pontos).

35. A experiência profissional deverá ser comprovada por:

- a) Declaração contendo CNPJ da instituição, nome legível e assinatura do responsável pela emissão, informando o cargo ou a função ocupada, o período inicial e final do desenvolvimento das atividades correlatas.
- b) Xerox da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para a qual o candidato prestou serviço.

36. Para cursos e/ou participação em eventos não serão computados os Certificados com mais de 10 anos.

37. Os Candidatos devem anexar **cópia** de toda a documentação exigida, frente e verso, que esteja legível.

38. Toda documentação para o Processo Seletivo deverá ser enviada online. A documentação será conferida somente pela banca examinadora.

39. No ato da admissão o candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos originais para comprovação.

#### **4. Documentos exigidos no ato da nomeação:**

41. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CRM/RS) devidamente atualizado.

42. Demais documentos a serem solicitados pelo Setor de Recursos Humanos no ato.

#### **5. Observações Gerais:**

##### **5.1. Em relação a títulos:**

5.1.1. Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação.

5.1.2. Títulos sem conteúdos especificados não serão pontuados, o conteúdo deverá constar no verso.

5.1.3. O curso de exigência do cargo não será utilizado/computado para pontuação.

5.1.4. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

##### **5.2. Em relação à classificação:**

5.2.1. Os títulos serão validados por Banca Examinadora, nomeada por Decreto Municipal 093/2021, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da

Legislação vigente.

5.2.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

5.2.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

5.2.4. Toda documentação enviada/entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

5.2.5. A classificação será em ordem decrescente, iniciando pela maior pontuação.

### **5.3 Critérios para desempate de provimento de vaga:**

5.3.1. Em caso de empate na pontuação, será classificado o candidato com maior tempo de experiência profissional; e se o empate persistir, o mais idoso.

### **5.4. Em relação ao contrato:**

5.4.1. O contrato para o Cargo de Médico Clínico Geral será de 20 horas semanais, podendo ser efetuado até dois contratos por profissional.

5.4.2 Cada contrato terá vigência de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, devendo ser cumprida a carga horária semanal nas Unidades Básicas de Saúde, ou ainda em local previamente designado pela chefia imediata, e em conformidade com as atribuições da categoria funcional e legislação vigente.

5.4.3. A seleção no Processo Seletivo não gera direito à admissão, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

### **6. Dos recursos:**

6.1.O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da respectiva publicação, com relação à:

- a) homologação das inscrições;
- b) divulgação do resultado (classificação dos candidatos).

6.2.Os recursos deverão ser enviados para o E-mail da Secretaria de Saúde - saude@agudo.rs.gov.br, destinado a Banca Examinadora do Processo Seletivo.

6.3.O recurso fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada para tal a data do envio;

6.4 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

### **7. Da admissão dos candidatos:**

7.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Administração providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar a notificação do melhor classificado no cadastro vigente; tendo este o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação quanto à aceitação da vaga;
- b) esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação

favorável, a Secretaria de Administração notificará o segundo classificado, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e assim sucessivamente.

7.2. O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos no item 8.1, letras a e b, terá a vaga proposta como não aceita.

## 8. Rescisão do contrato:

8.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

## 9. Das disposições finais:

9.1. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.

9.2. As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal e no site do Município.

9.3. A Banca de candidatos classificados neste processo seletivo terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2021; 161º da Colonização e 60º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE  
KITTEL:8010798  
2072

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, e=CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=202005150500106, ou=presencial, cn=LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072  
Dados: 2021.06.04 15:00:46 -03'00'

**LUIS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA  
ARGUILAR  
CAMARGO:03072  
104050

Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=202005150500106, ou=presencial, cn=DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050  
Dados: 2021.06.04 15:01:48 -03'00'

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretária de Administração e Gestão